



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MATO GROSSO DO SUL

Ano I • Edição Nº 150 • Terça-Feira, 16 de setembro de 2014

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

PARTE I – PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL N.º 100/GAB/2014

“DISPÕE SOBRE A DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PRESTADOS POR AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul – **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 70, VII, da Lei Orgânica Municipal, etc.

CONSIDERANDO os termos do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2014, que conclui pela necessidade de preservação do interesse público face a uma situação emergencial representada pelo repasse a menor do FPM, justificadora da inexigibilidade, como permitem as expressas disposições legais contidas no art. 25, II c/c art. 13, V, ambos da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO as inúmeras ações que foram manejadas por diversos outros municípios do Nordeste do País, com decisões favoráveis a esses municípios, assim como a tendência de todos os municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, em buscarem a compensação dos repasses a menor do FPM;

CONSIDERANDO a indispensável preservação do interesse público, consubstanciada na contratação de profissional reconhecidamente qualificado e de notória especialização para a realização do serviço, garantindo, assim, a plena satisfação do objeto da contratação:

DECRETA:

Art. 1.º - Fica autorizada a dispensa de licitação objetivando a contratação dos serviços técnicos advocatícios de **AIRES GONÇALVES E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S**, conforme especificações constantes nos autos n.º 002/2014, de inexigibilidade de licitação, para prestação dos serviços nele constantes.

Art. 2.º - A inexigibilidade de licitação está fundamentada no art. 13, V, da Lei de Licitações e Contratos n.º 8.666, de 21.06.1993.

Art. 3.º - São consideradas partes integrantes deste Decreto, o Termo de Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2014, o *Curriculum Vitae* do advogado Aires Gonçalves – OAB/MS 1.342 e cópia de decisão do TC/MS que reconheceu ao escritório em referência a condição de notória especialidade.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Aquidauana/MS, 12 de setembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIAS

PORTARIA N.º 1099/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **ANNA DA SILVA SARAVY**, Matr. 0187, Agente Administrativo, Nível IV, Classe F, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, para prestar serviços na Associação Aquidauanense de Assistência Hospitalar - AAAH, no período de 19/8/2014 a 31/12/2014, em conformidade com a CI nº 356/2014/GEMAD de 19 de agosto de 2014.

Prefeito **José Henrique Gonçalves Trindade** Vice-Prefeito **Sebastião Souza Alves**

Procurador-Geral do Município
Gerência de Administração
Gerência de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Gerência de Desenvolvimento Social e Economia Solidária
Gerência de Educação
Gerência de Finanças
Gerência de Obras e Serviços Urbanos
Gerência de Planejamento e Urbanismo
Gerência de Habitação
Gerência de Saúde e Saneamento
Agência de Comunicação (AGECOM)
Fundação de Cultura
Fundação de Esportes (FEMA)
Fundação de Turismo

Heber Seba Queiroz
Nelson Gonçalves Estadulho
Roberto Valadares Santos
Cintia Venâncio Fagundes
Gleide Godoy Veloso Gomes
Antonio Carlos da Costa Marques
Mario Ravaglia de Oliveira
Thiago Sanches Alves Correa
Mary Stella Martins de Oliveira
Anderson Meireles
Clériton Alvarenga Ferreira
Reni Cicalise
Rodrigo dos Santos Barra
Lejanía N. Ribeiro Malheiros

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1100/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **SUELLEN NYKITHA NANTES VELASQUES**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Museu de Artes Pantaneira, Símbolo DGA-09, lotada no Gabinete do Prefeito/Fundação de Cultura de Aquidauana-FUNDAQ, a partir de 20/8/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 20 de agosto de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1113/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **ODAIR LOPES CABRAL**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DGA-07, lotado no Gabinete do Prefeito/Ouvidoria Geral do Município, a partir desta data.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 01 de setembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1118/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, **KATIÇA FARIAS DOS REIS**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Direção do NEI Dona Mafalda, Símbolo ADE-1, lotada na Gerência Municipal de Educação, com efeitos, a contar de 3 de setembro de 2014, em conformidade com o Memorando nº 244/2014/GEMED/NRH de 2 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 5 de setembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 1120/2014

O Exmo. Sr. **PREFEITO MUNICIPAL** de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL
AQUIDAUANA / MS

Telefone:
(67) 3240-1446

E-mail:
publicacao@aquidauana.ms.gov.br



RESOLVE:

Exonerar a pedido, **TATIANE OLARTE DITTIMAR**, Matr. 18764, do cargo de provimento em comissão de Diretora do Núcleo de Planejamento, Símbolo DGA-07, lotada na Gerência Municipal de Saúde e Saneamento, com efeitos a partir de 10/9/2014.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, 8 de setembro de 2014.

JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Tomada de Preço nº 008/2014
Processo administrativo nº 107/2014

A Prefeitura Municipal de Aquidauana – MS, por intermédio da Comissão de Licitação, comunica aos interessados, o resultado da Licitação acima especificada, que objetiva a Contratação de empresa especializada em engenharia para a reforma da estratégia de saúde da família da Vila Pinheiro e do Bairro Guanandy, conforme memorial descritivo, projetos, planilhas e outros que compõem o processo administrativo, tendo como vencedora a empresa:

1. Z2 CONSTRUTORA LTDA, no item 01 (um) totalizando o valor global de R\$ 148.024,02 (cento e quarenta e oito mil, vinte e quatro reais e dois centavos).

AQUIDAUANA-MS, 15 de setembro de 2014.

Carla Elian Nolasco S. Tamanaha
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

EXTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente da Prefeitura Municipal de Aquidauana – Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento as suas atribuições, faz publicar o extrato resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2014.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos com vista a distribuição de ação ordinária com pedido de tutela antecipatória, visando o afastamento em definitivo dos descontos do FPM [Fundo de Participação dos Municípios], em razão de benefícios e incentivos fiscais de IPI [Imposto sobre Produtos Industrializados] e IR [Imposto de Renda] concedidos pela União Federal, com a final e efetiva recuperação dos valores descontados indevidamente nos últimos 5 (cinco) anos.

FAVORECIDO: AIRES GONÇALVES e ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S – CNPJ/MF nº 33.176.264/0001-50.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, Artigo 25 e Inciso V, Artigo 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR: 10% (dez por cento) do valor efetivamente ressarcido ao Município.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 08/09/2014 – Carla Elian Nolasco Santiago Tamanaha – Presidenta da C.P.L.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 08/09/2014 – José Henrique Gonçalves Trindade – Prefeito Municipal.